PORTARIA N° 032/2019

**Justifica e determina antecipação de vencimentos e subsídios.**

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2019 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano,* **RESOLVE:**

 **Art. 1°.** Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 16 de dezembro de 2019.

 **Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de dezembro de 2019.

**Edésio Eustáquio Avelar Adriano Nogueira da Fonseca**

 Presidente 1º Secretário